

SÚMULA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020

3 4 5

1

2

CONSELHO DIRETOR

6 7

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, por meio de aplicativo de reuniões 8 virtuais, iniciou-se, em primeira convocação, a 30ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, 9 com a presença dos Conselheiros Estaduais membros: Arnaldo Mascarenhas Braga 10 (Presidente), Frederico André Rabelo (Vice-Presidente), Regina Maria de Faria Amaral 11 Brito (Coordenadora da CAF), Fernanda Antônia Mendonça (Coordenadora da CED) e 12 Paulo Renato de Moraes Alves (Coordenador da CEPEF). Presentes também os 13 empregados públicos do CAU/GO: Isabel Barêa Pastore (Gerente Geral). I) Verificação de 14 quórum. O Presidente verificou o quórum e declarou aberta a reunião ordinária. II) Leitura, 15 discussão e aprovação da súmula da reunião anterior, 31/08/2020. Súmula aprovada por 16 unanimidade. III) Comunicações. Apresentação da pauta e extra pauta, se houver. Não 17 houve extra pauta. IV) Distribuição das matérias a serem relatadas: a) Pauta da 105ª 18 Plenária 31/08/2020. Aprovada por unanimidade a pauta da 106ª Plenária, de 28/09/2020 19 com os seguintes pontos: prestação de contas de janeiro a agosto de 2020 e relatos gerais 20 das Comissões, da Conselheira Federal e da Presidência. Encerrados os pontos de pauta 21 previstos na reunião e, nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos e deu 22 23 por encerrada a sessão do que, para constar, eu, Isabel Barêa Pastore, secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e 24



25	pelo Vice-Presidente do CAU/GO, Arnaldo Mascarenhas Braga. Goiânia, aos vinte e oito
26	dias do mês de setembro de 2020.
27	
28	Arnaldo Mascarenhas Braga
29	Presidente do CAU/GO
30	
31	Isabel Barêa Pastore
32	Gerente Geral do CAU/GO
33	
34	Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a
35	autenticidade das informações prestadas (art. 7, parágrafo único, da Deliberação Plenária Ad
36	Referendum n. 07/2020-CAU/BR).